



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 054/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a redação do Anexo VI da Lei Municipal N° 1.786/06 que Dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 1.786/06 de 27 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

TAXA DE COLETA DE LIXO

Abrangendo imóveis localizados em logradouros atendidos pelo serviço:

1. TAXA DE COLETA DE LIXO, ANUAL.

Residencial	40% do valor do IPTU
Comercial com destino comercial e prestação de serviço	40% do valor do IPTU
Terrenos não edificados	25% do valor do IPTU

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia a contar de 01 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.09.16 16:30:15 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 054/2022.

O presente Projeto de Lei vem para alterar a redação do Anexo VI da Lei Municipal Nº 1.786/06 de 27 de Dezembro de 2006, **em regime de urgência**.

A alteração ora proposta vem para atualizar os valores cobrados na taxa de coleta de lixo anual. Essa taxa é cobrada juntamente com o IPTU. É importante destacar que os valores atuais para este serviço estão muito defasados, tendo em vista que os valores lançados para cobrança no ano de 2022 foi de R\$ 201.383,55 (duzentos e um mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), mas o valor arrecadado até o presente momento é de R\$ 173.572,89 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). É de conhecimento dos Nobres Vereadores que o município realizou processo licitatório para contratação de empresa, tomando por base o valor que era pago pela empresa que não quis mais efetuar os serviços no valor de R\$ 34.457,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) mensais. No certame em questão houveram duas empresas participantes que ofertaram preços de R\$ 43.559,83 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) e de R\$ 46.988,94 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Porém como o valor estava acima do Preço Orçado, não houve a homologação. Está prevista nova licitação, a ser aberta na data de 26 de Setembro de 2022, pelo valor orçado de R\$ 42.082,92 (quarenta e dois mil oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor este orientado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, após análise das planilhas financeiras. Observando esses números podemos constatar que o valor recolhido durante o ano todo paga a coleta de lixo em nossa cidade para o recolhimento de pouco mais de um mês.

Observando um caso real em nosso município, um contribuinte pagou no ano de 2022 o valor de R\$ 113,42 (cento e treze reais e quarenta e dois centavos) para taxa de coleta de lixo para um terreno de aproximadamente 800m² (oitocentos metros quadrados) e uma residência de aproximadamente 120m², ou seja durante o ano o valor mensal pago para coleta de lixo por esse contribuinte foi de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) ou, ainda, R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por dia. Com esses números podemos ver o quanto estão desatualizados os valores cobrados para a taxa de coleta de lixo praticada em nossa cidade.

Continuando a análise, sem a aprovação deste projeto, o Município ficará com um déficit anual de aproximadamente R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) na coleta de lixo, pois o valor arrecadado, **se pago em sua totalidade**, neste ano não será suficiente para cobrir nem 40% (quarenta por cento) do custo.

Ainda, em comparação com o Município de Erechim, este cobra R\$ 1,88 (um real oitenta e oito centavos) por metro quadrado de obra construída. Em comparação, este mesmo imóvel em Erechim, paga hoje de taxa de coleta de lixo R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo que em Erechim tiveram diversas empresas interessadas em efetuar a coleta de lixo, por ser uma cidade maior. Portanto, o preço da coleta de lixo certamente é menor, em proporção a nossa cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Elevando, portando, as alíquotas propostas, passaremos a arrecadar o valor total aproximado de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), apresentando ainda um déficit de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Porém, salientamos que sem a elevação destas, o déficit será de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), o que poderá futuramente a tornar inviável a situação da coleta de lixo no Município.

Necessitamos portanto, da participação da Comunidade para o pagamento deste importante serviço de saúde pública, o que custará, aproximadamente R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) por dia para cada residência. Ainda, diferente de outros municípios, a coleta do lixo em Barão de Cotegipe é realizada porta a porta da população.

Igualmente, conforme o Marco Legal do Saneamento Básico, é uma obrigatoriedade da Administração efetuar a cobrança da taxa de coleta de lixo, pois é um serviço prestado pela Administração e como tal, deve ser indenizado.

Outro fator muito importante que torna necessária essa atualização são os diversos apontamentos que o Tribunal de Contas vem fazendo tendo em vista que os valores cobrados estão muito desatualizados.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei **em regime de urgência**, subscrevemo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado de forma digital por

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Dados: 2022.09.16 16:30:31 -03'00'